

L E I Nº 421

de 5 de maio de 1.958.

"Autoriza recebimento de faixas de terrenos como vias públicas no bairro Vista Alegre, bem como instalações de luz, água e esgotos".

O povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, sem qualquer ônus para o Município, as faixas de terreno destinadas às vias públicas, no bairro "Vista Alegre", nesta cidade, bem como as instalações de luz, água e esgotos, constantes da relação anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei, oferecidas por D. Lucia Renné Moreira.

Parágrafo único: - Para os efeitos de incorporação ao patrimônio Municipal dos serviços a que se refere este artigo prevalecerão os valores de custo, constante das relações anexas, que passam a integrar esta lei.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 5 de maio de 1.958.

( Dr. José Alcides Renné Mendes )  
Prefeito Municipal

( Antônio Américo Junqueira )  
Secretário